

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**  
**ATA DA 69ª SESSÃO JURISDICIONAL,**  
**EM 5 DE SETEMBRO DE 2024, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juizes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e seis minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Cumprimentou também o Procurador do Município Edson Rigaud Viana Neto, a Procuradora do Município Aury Maria Barros Silva Pinto Marques e o Secretário Municipal de Gestão Administrativa Dougllas Jonathan Santiago de Souza, presentes, em plenário. Saudou, ainda, os servidores presentes, em plenário, bem como todos(as) que estavam acompanhando a presente sessão, transmitida ao vivo por meio da rede mundial de computadores, no canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 68ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 4 de setembro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em seguida, após o Senhor Presidente informar que havia processos para julgamento com pedidos de sustentação oral, **foram retirados de mesa os Recursos Eleitorais n. 0600094-93.2024.6.01.0009 e 0600095-78.2024.6.01.0009, a pedido do relator, Senhor Juiz Fernando Nóbrega.** Ato contínuo, deu-se início ao julgamento do processo pautado para esta data.

**JULGAMENTO**

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600536-83.2024.6.01.0001**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

RECORRENTE: MUNICIPIO DE RIO BRANCO

ADVOGADA: AURY MARIA BARROS SILVA PINTO MARQUES - OAB/AC2408 -Procuradora do Município

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A - Procurador do Município

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso eleitoral - Petição cível - Autorização - Prorrogação - Contratos temporários - Profissionais da educação - Município de Rio Branco.

**Decisão**

**Preliminar: Após ter votado o relator pelo desprovimento do recurso, no que foi seguido pelo Juiz Hilário Melo Jr., pelo Desembargador Laudivon Nogueira e pelo Juiz Fernando Nóbrega, pediu vista dos autos o Juiz Felipe Henrique, adiando-se o julgamento. Reservou-se a votar, após o voto-vista, a Juíza Luzia Farias.**

*Fez sustentação oral a Procuradora Jurídica do Município de Rio Branco, Doutora Aury Maria Barros Silva Pinto Marques.*

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte também fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente

convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 10 de setembro de 2024, às quinze horas, desejando boa tarde a todos(as). A seguir, foram encerrados os trabalhos, às dezesseis horas e nove minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, \_\_\_\_\_, Ândriu da Silva Alexandre, Coordenador de Registros e Informações Processuais, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**  
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**  
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 02/10/2024, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 10/10/2024, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 11/10/2024, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0707595** e o código CRC **7BE611AC**.